

REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO DCG 1000481-13.2026.5.00.0000	
Data	14 de julho de 2026
Horário	15h30
Local	Sala de reunião do Núcleo de Apoio à Conciliação e Políticas Públicas
Modalidade	Híbrida
Suscitante	CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)
Suscitado	SIND. NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA (SNM)
Ata anterior	

COMPOSIÇÃO DA REUNIÃO**Tribunal Superior do Trabalho**

- Flávio Luiz da Costa: Juiz Auxiliar da Vice-Presidência
- Roberta de Melo Carvalho: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

Ministério Público do Trabalho

- Luiz da Silva Flores: Subprocurador-Geral do Trabalho

Casa da Moeda do Brasil (CMB)**Presencialmente**

- Sr. Paulo Ricardo de Mattos Ferreira - Diretor de Operações;
- Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade - Advogado da União

Telepresencial

- Dr. Carlos Rodrigues da Silva Filho - Advogado da União

Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira (SNM)**Presencialmente**

- Sr. Ivan Casseres de Matos - Presidente;
- Sr. Marcus Vinicius Mattos Nunes dos Santos - Diretor-Secretário-Geral;

REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

- Dra. Sarah Cecília Raulino Coly - Advogada - OAB/DF n.º 29.723;
- Dr. Diego Felipe Bochnie Silva - Advogado - OAB/DF n.º 39.372; e
- Dr. André Luiz Pinto de Freitas - Advogado - OAB/DF n.º 68.596-S.

Telepresencial

- Sr. Roni da Silva Oliveira - Vice-Presidente;
- Dra. Juliana Maria Gonçalves - OAB/MG n.º 129.515.

Associação dos Advogados da Casa da Moeda do Brasil (ADVCMB)

- Dr. Pedro Duarte de Araújo Cid - Presidente; e
- Dra. Danila Manfré Nogueira Borges - OAB/SP n.º 212.737.

REGISTROS DA REUNIÃO

Iniciada a reunião, a Juíza Auxiliar e o Juiz Auxiliar, em nome do Exmo. Ministro Vice-Presidente Guilherme Augusto Caputo Bastos, agradecem a presença de todos e **registram, novamente, que quaisquer informações ou afirmações consignadas nesta ata não servirão, eventualmente, como prova processual.**

A Dra. Roberta fez um breve resumo sobre as reuniões anteriormente realizadas, saudou a presença dos convidados para esta sessão e desejou uma tarde produtiva de diálogo para a construção de soluções que contemplem os interesses das partes e possa servir como parâmetro estrutural para a questão específica do teletrabalho e trabalho remoto.

Após amplo diálogo e construção coletiva, foram acordados os seguintes ENCAMINHAMENTOS:

1. A **Casa da Moeda do Brasil** submeterá à Diretoria Executiva a análise da proposta para o trabalho remoto no regime 3x2 (sendo 3 dias presenciais e 2 dias de trabalho remoto) em substituição ao regime adotado atualmente de 4x1, e deverá informar nos autos **até o dia 03/08/2026;**

REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

2. Em sendo aprovada a proposta do trabalho remoto no regime 3x2 pela Casa da Moeda do Brasil, o **SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA (SNM)** submeterá a proposta do trabalho remoto e a proposta escrita entregue nesta data para a marcação de frequência e tolerâncias para votação em assembleia e noticiará nos autos o resultado **até o dia 12/08/2026;**
3. Aprovadas as propostas pela categoria dos trabalhadores, será designada audiência de conciliação pela Vice-Presidência para a formalização do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho e o encerramento do presente Dissídio Coletivo de Greve;
4. Em relação à normatização do teletrabalho, caso o tema seja aprovado pela Diretoria Executiva, a **Casa da Moeda do Brasil** apresentará estudo, análise e proposição de quais são os cargos e funções que poderão ser contempladas, inclusive, com proposta específica para os advogados e advogadas, diretamente ao **Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira e à Associação dos Advogados da Casa da Moeda do Brasil (ADVCMB) até o dia 14 de setembro de 2026, para fins de continuidade da negociação coletiva;**
5. Por cautela, caso até o prazo acima estabelecido não haja apresentação de proposta direta entre as partes ou seja informada a não possibilidade de reimplantação do teletrabalho, as partes informarão o resultado das negociações nas ações judiciais em trâmite em primeira instância para prosseguimento em relação ao tema teletrabalho.
6. Considerando que as ações judiciais em curso estão com os prazos suspensos para esta negociação, fica registrado que caso seja celebrado o acordo, as partes se comprometem em informar nas ações judiciais em trâmite o resultado das negociações, com pedido de extinção total ou

REUNIÃO DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO

parcial a depender da evolução das tratativas ou requererem o prosseguimento;

7. As partes se comprometem a noticiar os prazos aqui estabelecidos para subsidiar eventual pedido de prorrogação da suspensão nas ações judiciais em curso;
8. As partes concordam com a inclusão das atas no sistema PJe e a retirada do sigilo em relação a esta ata, sendo excetuada a aplicação do princípio da confidencialidade, podendo haver a divulgação de seu conteúdo pelas partes.

Os presentes acompanharam integralmente a confecção da ata e reconheceram que o teor condiz com as tratativas que ocorreram na reunião, ficando assim dispensadas suas assinaturas.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a audiência às 18h54, tendo sido a presente ata lavrada pela servidora Larissa Dantas Sales, lida na presença de todos e assinada por um dos juízes auxiliares da Vice-Presidência para juntada ao sistema PJe.

ROBERTA DE MELO
CARVALHO:87855305149

Assinado de forma digital por ROBERTA
DE MELO CARVALHO:87855305149
Dados: 2026.07.14 19:06:06 -03'00'

Roberta de Melo Carvalho
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

